



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 3003, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Como anda meu ônibus: observatório da política do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPCDF).

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o Procedimento de Gestão Administrativa 08191.068978/2019-07;

**CONSIDERANDO** os objetivos do Mapa Estratégico do MPDFT: patrimônio público protegido e cidadania fortalecida;

**CONSIDERANDO** a atuação da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social (Prodep) na defesa do patrimônio público e social do Distrito Federal, em especial no controle da atuação dos agentes políticos e administrativos do Distrito Federal no que pertine à prática de atos de improbidade administrativa que importam em enriquecimento ilícito, causam prejuízos aos cofres públicos e atentam contra os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e os deveres de honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições públicas;

**CONSIDERANDO** que o serviço prestado pelas concessionárias de serviço público de transporte coletivo rodoviário é de alto custo e de baixa qualidade,

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.





Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Como anda meu ônibus: observatório da política do Serviço de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPCDF).

§ 1º O projeto tem como objetivo fomentar o controle social da política pública de transporte coletivo rodoviário do Distrito Federal, proporcionando aos cidadãos o conhecimento dos dados relativos à execução orçamentária, bem como disponibilizando ferramenta útil para a avaliação da política, por meio de auditoria cívica a ser realizada em todo o Distrito Federal.

§ 2º As fases do projeto ocorrerão de acordo com o cronograma definido no projeto anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** Estabelecer que os gestores serão os responsáveis pela execução e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto.

§ 1º Os gestores do projeto serão a Promotora de Justiça Lenna Luciana Nunes Daher e o Procurador de Justiça José Eduardo Sabo Paes.

§ 2º A coordenadora do projeto será a Promotora de Justiça Lenna Luciana Nunes Daher.

**Art. 3º** Estabelecer que os gestores serão responsáveis pela análise da execução das ações e pelas informações necessárias à validação do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto, anexo a esta Portaria, elaborado pela Assessoria de Projetos da Secplan e aprovado pelos gestores.

§ 2º O coordenador do projeto deverá prestar as informações estabelecidas no plano de acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os pontos de controle do projeto.





Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

§ 3º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

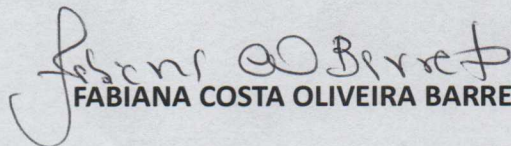
**Art. 4º** Definir que a execução do projeto terá duração de um ano.

§ 1º O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pelos gestores, para atender às necessidades do projeto.

§ 2º A validação do projeto será realizada com base no relatório final de avaliação, apresentado pelos gestores e pela coordenadora do projeto.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO